

Treinamento Antifraude



Introdução

A fraude é uma das principais áreas de crime financeiro no setor de serviços financeiros, cada vez mais por meio de técnicas de engenharia social.

A Swiss Re considera que os padrões rigorosos de honestidade e integridade são essenciais para o interesse de todas as partes interessadas. Não só a fraude é ilegal, como também pode prejudicar a reputação da nossa empresa.

A Swiss Re opera uma abordagem rígida de "tolerância zero" à fraude e irá cooperar, conforme necessário, com as agências de aplicação da lei para combater a fraude.

Propósito

O objetivo deste treinamento é fornecer uma visão geral do risco de fraude, incluindo como a Swiss Re define fraude, os riscos que afetam nossos negócios e as medidas que temos em vigor para proteger a reputação da Swiss Re do risco de fraude.

Objetivos de aprendizado

Depois de completar este treinamento você vai saber identificar:

- Como nos **protegemos** contra riscos de fraude
- Como **identificamos** Fraude, e
- Como **reportamos** comportamentos fraudulentos.

Público Alvo

Este treinamento é destinado a todas as partes com quem a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A tem relações comerciais, incluindo corretores, prestadores de serviços, fornecedores de produtos, clientes e outros terceiros em geral.



Todos os que interagem comercialmente com a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A devem ter processos vigentes, a fim de prevenir, detectar e responder a atividades fraudulentas

Definição de Fraude

Swiss Re define Fraude como:

➤ Risco de roubo ou uso indevido dos ativos ou fundos da Swiss Re, falsificação de documentos comerciais, registros ou uso indevido de informações comerciais confidenciais da Swiss Re.

Fraude engloba uma ampla gama de irregularidades e atividades ilegais, todas as quais são caracterizadas por engano intencional para ganho pessoal.



Risco de Fraude

Funcionários, partes externas ou uma combinação de funcionários e terceiros podem potencialmente cometer fraudes.

Classificação de Fraude

Tipos

- ☐ **Fraude Oportunista:** É praticada por um cidadão comum, em geral de pequeno valor, mas que ocorre com grande frequência.
- ☐ **Fraude Premeditada:** É praticada por fraudadores profissionais, geralmente por quadrilhas especializadas e envolve valores elevados.

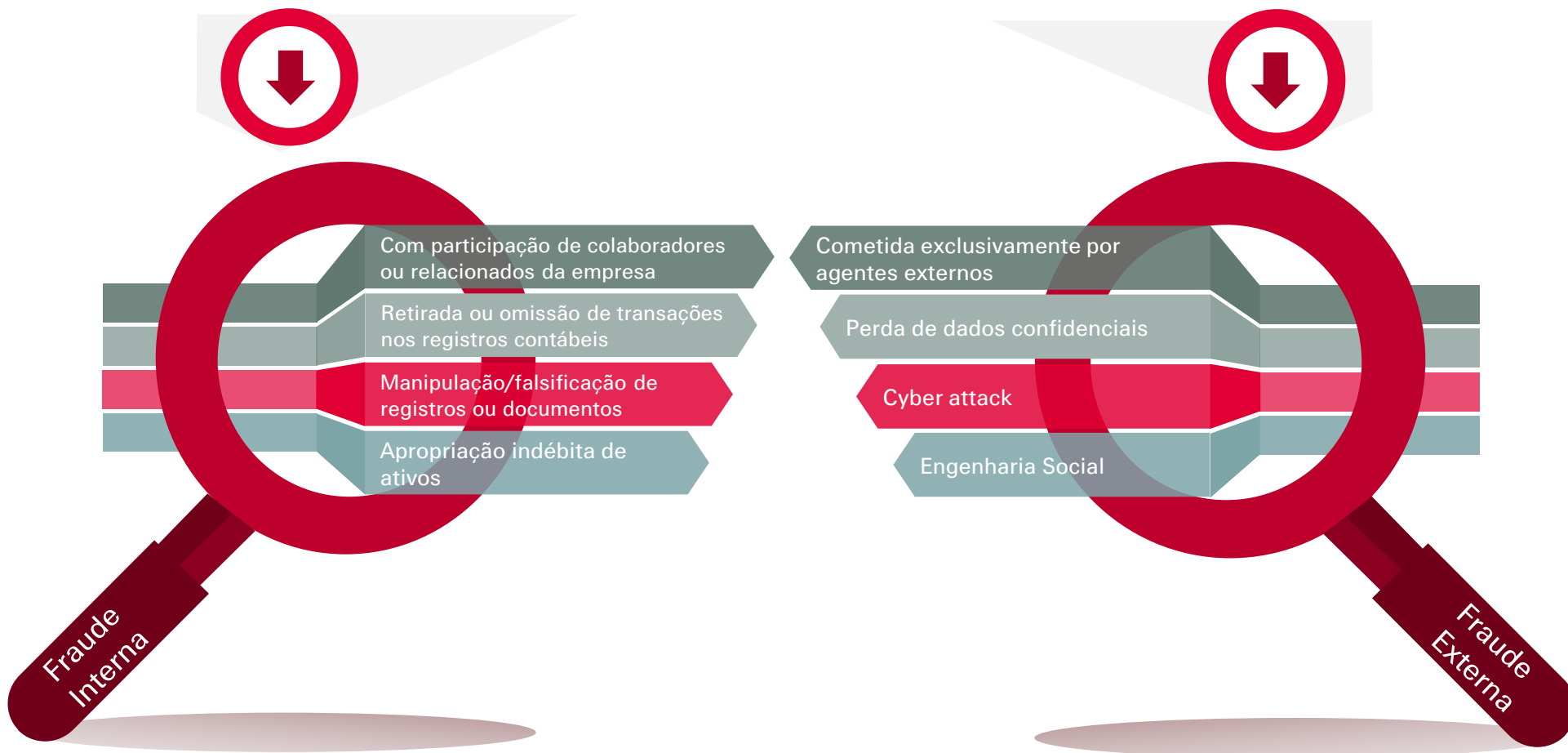
Origem

- ☐ **Interna:** praticada por agentes internos (empregados, estagiários, terceirizados ou temporários)
 - ☐ Desvio de dinheiro/fundos
 - ☐ Roubo de bens da companhia / segredos empresariais / informações confidenciais
 - ☐ Fraude e conspirações via Internet
- ☐ **Externa:** praticada por agentes externos (segurados, beneficiários, prestadores de serviço, corretores, etc.). Exemplos:
 - ☐ Sinistros fictícios ou superestimados
 - ☐ Falsificação de apólices
 - ☐ Cheques falsificados
 - ☐ Lavagem de dinheiro
 - ☐ Falsificação de documentos

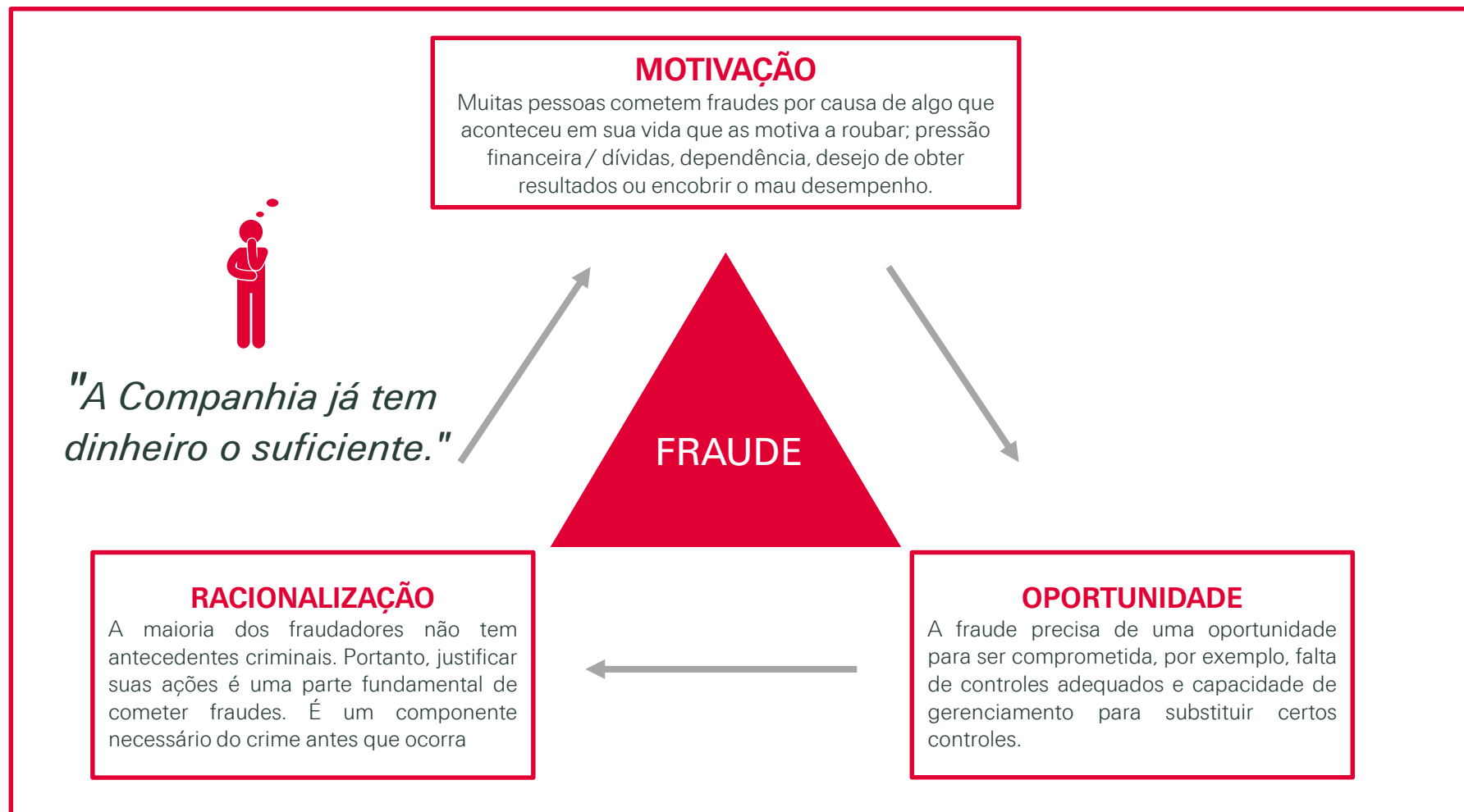
Modalidades

- ☐ Contábil
- ☐ Negócios
- ☐ Alta Administração
- ☐ Compras
- ☐ Financeiro

A Fraude se divide em duas categorias: Fraude Interna e Fraude Externa



Triângulo de Fraude - Entendendo os Impulsores da Fraude



Como Prevenir Fraudes

Políticas e
Normas
Antifraude

Zero Tolerância

Programa
Antifraude

Treinamento
Antifraude

Monitoramento
de Dados

Revisão de
Gerenciamento

Controles

Outras maneiras de detectar e prevenir Fraudes

Normas apropriadas de prevenção de fraudes corporativas

Treinamento regular de funcionários e prestadores de serviços

Implementação de controles internos com o objetivo de identificar e mitigar possíveis fraudes

Segurança da Informação

Ênfase na ética nas relações profissionais e de negócios

Como a Fraude é detectada?



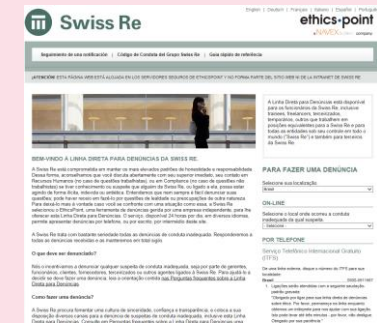
Whistleblowing Hotline (Canal de Denúncias)

A Swiss Re é empenhada em manter os mais elevados padrões de honestidade e de responsabilidade. Por esse motivo, os funcionários e prestadores de serviço são incentivados a denunciar incidentes em que suspeitem que alguém dentro da Swiss Re, ou ligado à Swiss Re, esteja agindo de forma ilegal, inapropriada ou contra a ética.



A Swiss Re leva bastante a sério todas as denúncias de conduta inadequada. Todas as denúncias são tratadas com confidencialidade, e existe uma política de tolerância zero para retaliações contra qualquer funcionário que faça uma denúncia de boa-fé.

A [Central de Contatos do EthicsPoint](#) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano**, e conta com profissionais experientes, treinados para ajudar aquele que deseja fazer uma denúncia.
Telefone: 0800-8911667



Referências Legais e Penalidades

✓ Circular SUSEP nº344

A Circular estabelece os procedimentos de controles internos específicos para a prevenção de fraude. Dispõe também que as sociedades seguradoras devem desenvolver estudos de fraude em todos os produtos comercializados pela empresa, assim como meios para prevenção, detecção e correção de fraudes.

✓ Circular SUSEP nº 249

A Circular e suas posteriores alterações dispõem sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos nas sociedades seguradoras, nas sociedades supervisionadas pela Susep para prevenção e mitigação de riscos, incluindo risco de fraude.

✓ Lei nº 12.846/2013

A Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") prevê a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos fraudulentos, dentre outros, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

✓ Resolução CNSP nº 321/2015

Prevê a obrigatoriedade de comunicação à Susep de atos fraudulentos praticados pela administração, funcionários e terceiros de suas supervisionadas. Prevê, ainda, a responsabilização pessoal do diretor responsável técnico e do diretor responsável pela contabilidade por situações que envolvam fraude.

✓ Código Penal

O artigo 171 do Código Penal brasileiro prevê pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa para quem pratica o crime de estelionato, uma das modalidades de fraude.

✓ Outras Penalidades

- Rescisão motivada de eventuais contratos que os clientes, corretores, fornecedores e terceiros em geral mantenham com a Swiss Re;
- Demissão de eventuais empregados envolvidos;
- Multas contratuais e/ou regulatórias; e
- Ações judiciais de caráter indenitário.



Legal notice

©2018 Swiss Re. All rights reserved. You are not permitted to create any modifications or derivative works of this presentation or to use it for commercial or other public purposes without the prior written permission of Swiss Re.

The information and opinions contained in the presentation are provided as at the date of the presentation and are subject to change without notice. Although the information used was taken from reliable sources, Swiss Re does not accept any responsibility for the accuracy or comprehensiveness of the details given. All liability for the accuracy and completeness thereof or for any damage or loss resulting from the use of the information contained in this presentation is expressly excluded. Under no circumstances shall Swiss Re or its Group companies be liable for any financial or consequential loss relating to this presentation.